



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 17/2021

PARECER N° 123/2021

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão a Emenda ao Projeto de Lei nº 17/2021.

A Emenda nº 01, de autoria dos vereadores Elaine Oliveira, Fabinho Polisinani e Fábio Santos, propõe adequações na redação da matéria.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

A emenda atende aos requisitos propostos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que a matéria atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, a emenda encontra-se em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É como voto.

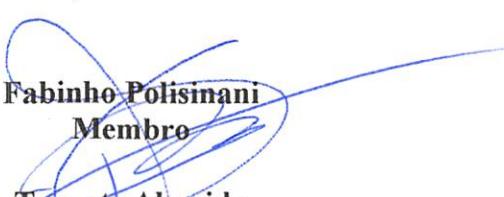

Rodrigo Gutterres
Relator

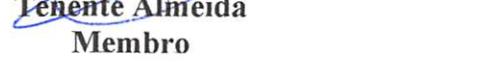
Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade da Emenda.

É o parecer.

S. das Comissões, 09 de novembro de 2021.


Fabinho Polisinani
Membro


Tenente Almeida
Membro